



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 31 de outubro de 2022.

Protocolo/Processo nº 88/2022
Requerimento nº 089/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para processo de dispensa, a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espírito tão importante nos cidadãos marmeleirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade de disponibilizar a população que irá participar do Evento, Banheiros Químicos adequados, visando questões de higiene.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Un.	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	277,50	4.995,00
Valor Total					4.995,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) a unidade, totalizando R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para o item 01 é da empresa JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, sendo o valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais). Por isso justifica-se a contratação desta empresa para a realização dos serviços solicitados.

5 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

A Contratada deverá atender à solicitação do Departamento na data de 25 de novembro de 2022, sendo que o objeto deve estar instalado e pronto para utilização às 19h da referida data e retirado do local até às 17h do dia 26 de novembro de 2022, tendo como local de entrega na Praça da Independência de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028

Marmeleiro. Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados em uma única vez, após emissão da ordem de prestação de serviços.

O serviço será supervisionado e fiscalizado pelo responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo: Fornecimento do produto desodorizante, pelo frete de remessa e retorno, pela sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado e papel higiênico;

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente prestar o serviço contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo;

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, montagem e desmontagem dos objetos no dia e horário deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;

- Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega;

- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

- A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de prestação dos serviços especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento, devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação do serviço, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- Receber e acompanhar a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O aceite da prestação de serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da prestação de serviços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



04g

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 88/2022 Cód. Verificador: 7E162H1E

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 31/10/2022 09:40
Previsão: 30/11/2022

Telefone Requerente
Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo
Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, requer autorização para processo de Dispensa, para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI
Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Certidão


Marmeleiro, 24 de outubro de 2022.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de outubro foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, no Município de Marmeleiro – PR.

As cotações de preços foram feitas com quatro empresas diferentes que atuam no ramo de Locação de Banheiros Químicos.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração



Sirlei Fachin Bernardi
Divisão de Cultura



- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS.
- LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA.

PROPOSTA COMERCIAL P/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR.

Ítem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toailete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	18	R\$ 277,50	R\$ 4.995,00

Licenciamento Ambiental nº 165930-R1
Licença Sanitária nº 5209
Registro no CRQ-IX/PR nº 09201815
Licenciamento Corpo de Bombeiros nº 3.9.01.21.0000985089-02
Cadastro Técnico Federal - IBAMA - 7295910

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

JACKLINE PAULA
PICOLOTTO
KOZAK:03195634996

Assinado de forma digital por
JACKLINE PAULA PICOLOTTO
KOZAK:03195634996
Dados: 2022.10.26 11:44:26 -03'00'

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME
DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA

CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: 06486		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	

06



DESLIM

DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA

(46) 3225-4817

- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS.
- LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA.



Rolho-Rolter

DESINSETIZAÇÃO

DESENTUPIMENTO DE CANOS

LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

LIMPEZA DE RALOS E PIAS


LIMPEZA DE FOSSAS

CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: 06486		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	

08%

Fwd: RE: Orçamento Banheiro químico

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-10-2022 07:28

 PREF. DE MARMELEIRO - BWC - 25102022.pdf (~320 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Orçamento Banheiro químico

Data: 26-10-2022 11:46

De: DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com></deslimpb@hotmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue o solicitado.

Qualquer coisa estamos à disposição.

Att.: Ulisses



De: cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2022 11:48

Para: DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento Banheiro químico

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descritivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura.

Para o dia 25 de novembro no município de Marmeleiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Em 19-10-2022 18:06, DESLIM PB escreveu:

Boa tarde.

De: cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 16:35
Para: contato@patoban.com.br <contato@patoban.com.br>
Assunto: Orçamento Banheiro químico

Boa tarde,
Solicito orçamento para locação de 18 banheiros químicos para o dia 25 de novembro no município de Marmeleiro.

Se possível até amanhã, pois temos urgência.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi
Divisão de Cultura
Marmeleiro - PR



ASSESSORIA -LOGÍSTICA -ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07
 R. SAO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

ORÇAMENTO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
 EVENTO; PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO

Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários, além da realização da coleta diária dos efluentes em tanques de hidro vácuo com equipe especializada.	18	DIARIA	R\$ 480,00	R\$ 8.640.00

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE OUTUBRO 2022

MARCO AURELIO DIAS
 TEIXEIRA RG:
 5.051.923-6 SSP/PR
 CPF: 023.731.769-98

Fwd: PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-10-2022 09:14

PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO.pdf (~112 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO

Data: 17-10-2022 13:20

De: "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: cultura - <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento de Educação
(46) 3525-8130
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto:PROPOSTA BANHEIRO MARMELEIRO

Data: 17-10-2022 11:53

De: Marco Aurelio Dias Teixeira <megatopeventos@hotmail.com></megatopeventos@hotmail.com>

Para: "compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br" <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A/c Sirlei Fachin Bernardi.
Marmeleiro - PR.

Prezados Senhores:

BANXAP BANHEIROS MÓVEIS está oferecendo aos Senhores, sanitários portáteis para eventos, dotado de um recipiente coletor que não permite a contaminação do meio ambiente, adequado a locais onde não haja rede de água e esgoto. Estes módulos sanitários são higiênicos, fáceis de transportar e mantém os dejetos armazenados e imersos em uma solução química altamente concentrada, diminuindo os odores indesejáveis até que sejam coletados.

Além de sua aplicação ser ecologicamente correta, esse sistema foi testado e aprovado em todo Brasil por shows, corridas, festivais de música, rodeios, feiras, romarias, aniversário do município, carnaval, etc...

Segue abaixo orçamento desse sistema para avaliação e aplicação em seus eventos:

VALOR DA LOCAÇÃO PARA SANITÁRIOS PORTÁTEIS BANXAP, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS:

EVENTO/OBRA: Evento na cidade de Marmeleiro - PR.

DIAS: 25/11/2022.

- Higienização: no período do evento
- Fornecimento do produto desodorizante
- Funcionário devidamente uniformizado realizando a higienização
- Frete de remessa e retorno
- **Sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FATMA(IMA) /FEPAM / IAP.**
- Papel higiênico.

QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL (R\$)
18 unidades SQP Sanitário Químico Portátil. Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toaleta em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.	01 DIA.	R\$ 10.800,00 reais. Pagamento via depósito bancário.

Chapecó (SC), 25 de outubro de 2022.

BANXAP BANHEIROS MÓVEIS

CNPJ 07.341.479/0001-79

Av. Porto Alegre, Sala 708 – 427 D – Ed. Lazio Executivo - Centro

89802-131 - CHAPECÓ/ SC.

49 3522-0033

Fwd: Re: Orçamento Banheiro químico



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-10-2022 07:27

BANXAP 2022 - PREFEITURA DE MARMELEIRO PR.pdf (~286 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Banheiro químico

Data: 28-10-2022 13:54

De: Contato Banxap <contato@banxap.com.br></contato@banxap.com.br>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo.

Em ter., 25 de out. de 2022 às 10:53, cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descritivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura. Para o dia 25 de novembro no município de Marmeleiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi
 Divisão de Cultura
 Marmeleiro - PR

Banxap Banheiros Móveis
 Setor Administrativo e Comercial

(49) 3523-1065 | (49) 99954-0404

contato@banxap.com.br

Av. São Pedro, 770-D, Presidente Médice, Chapecó/SC

Banxap Banheiros Móveis
 Setor Administrativo e Comercial

(49) 3523-1065 | (49) 99954-0404

contato@banxap.com.br

Av. São Pedro, 770-D, Presidente Médice, Chapecó/SC

S. G. ALBERTON LTDA

ORÇAMENTO

EMPRESA: S. G. ALBERTON LTDA

CNPJ: 17.822.678/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, 828, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANA

FONE WATTS – 46 991211060 OU 46 933001640

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO DIARIA	QUANT. DIA	VALOR TOTAL R\$
18	UN	Banheiros químicos standard	<p>Locação banheiro químico, individual, portátil, do tipo standard masculino/feminino, com vaso sanitário, suporte para papel e mictório, que dispense redes de água e esgoto. Toalete em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Incluso transporte, instalação e desinstalação de todo o equipamento, fornecimento de química, desinfetante, papel e todos os suprimentos necessários.</p>	340.00	01	6.120.00

TOTAL GERAL**R\$ 6.120.00**

Obs. Valores descritos são referentes para realização de evento na cidade MARMELEIRO – PR no dia 25/11/2022.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de outubro de 2022.

PAGAMENTO À VISTA. (Na entrega das unidades em dinheiro ou PIX)
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

Ac/ DEPARTAMENTO DE CULTURA
 MARMELEIRO -PR

Assinatura/carimbo

Fwd: Re: Orçamento Banheiro químico

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-10-2022 07:28

ORÇAMENTO BANHEIROS QUIMICOS.docx (~21 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Banheiro químico

Data: 26-10-2022 16:27

De: sidney alberton <sidneyalberton@gmail.com></sidneyalberton@gmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Em ter., 25 de out. de 2022 às 10:51, cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Preciso que o orçamento apresente o descritivo conforme anexo, para passar pelo controle interno e jurídico da prefeitura.

Para o dia 25 de novembro no município de Marmeleiro.

Aguardo com urgência.

Obrigada

Em 20-10-2022 09:05, sidney alberton escreveu:

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Em seg., 17 de out. de 2022 às 13:04, cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para locação de 18 banheiros químicos para o dia 25 de novembro no município de Marmeleiro.

Se possível até amanhã, pois temos urgência no contrato.

Obrigada

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeleiro - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 092/2020 REFERENTE AO
PREGÃO 066/2020



CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavai - Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavai-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J.V. DE LIMA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Manoel Ribas nº 1194, Tamboara - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.325.396/0001-47, neste ato devidamente representada por **JUAREZ VIEIRA DE LIMA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavai PR, Rua Ettore Giovine, nº 1958 casa, Bairro Jardim São Cristóvão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.820.707-5 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 449.317.519-20.

OBJETO: a LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 066/2020, nas especificações a seguir relacionadas.

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39.00 (1435).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

FORO: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	J.V. De Lima Produções E Organização De Eventos EIRELI
Secretária Municipal De Saúde	JUAREZ VIEIRA DE LIMA
Contratante	R.G. Nº 3.820.707-5 SSP/PR
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	Contratada
Diretora De Compras	

Contratante

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C51E2B25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2020, Edição 2121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO - Paranavaí - PR
 CEP: 87702-000 CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323
 E-mail: contato@paranavaí.pr.gov.br Site: www.paranavaí.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4464/2020-4

Processo Administrativo: 126/2020
 Contrato: 927/2020
 Sequencial do Contrato: 9588
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 20/10/2020
 Data da Solicitação: 21/10/2020
 Data de Homologação: 02/10/2020

Página: 1/1

Fornecedor: J. V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EI
 CPF/CNPJ: 00.325.396/0001-47
 Endereço:
 E-mail:

Telefone:
 Celular:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100400959 - SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condição de Pagamento: 10 (dez) apos a efetiva entrega da nota fiscal
Prazo de Entrega: A PARTIR DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Local de Entrega: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 LEI13.979/2020.
Observações: LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS PARA UPA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS RELACIONADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 LEI13.979/2020.
Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6,000	MES	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,18 METROS DE FRENTE X 1,22 METROS DE FUNDO X 2,10 METROS DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS DE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, SENDO OBRIGATÓRIA PARA A CONTRATADA A SUÇÃO DE DEJETOS E - LIMPEZA 2 VEZES POR SEMANA.	propria standart	1.640,0000	9.840,00

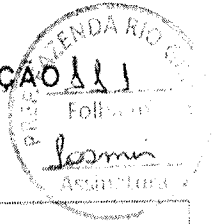
Total Geral:	9.840,00
--------------	----------

Paranavaí/PR, 21 de Outubro de 2020

Assinatura e Carimbo do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 ID 3391

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Constitui objeto deste, dispensa de Licitação para locação de banheiro químico para uso da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andreia Teodoro Pinto, mat: 355.664;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 028/2020;
PROTOCOLO: 13526/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020;

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 065/2020 de 25 de março de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 ID 9391

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI.
CNPJ: 02.349.807/0001-98.
OBJETO: Consórcio objeto pasta, dispensa de Licitação para locação de banheiro químico para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andreia Teodoro Pinho, mat. 359.664.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 038/2020.
PROTÓCOLO: 13328/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8102520.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020.

Coordenação de Contratos




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, resolveu em sua plenária regular, RECONHECER a validade da Comissão de Licitação para contratação de material médico, em conformidade com o Edital nº 033/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.
A presente divulgação encontra-se em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACH
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 ID 9393

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: MEL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 07.781.882/0001-05.
OBJETO: aquisição de Notebook, conforme publicação da Secretaria Municipal de Administração.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Crystallina Campos Dos Santos, mat. 351.7.852.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 332/2020.
PROTÓCOLO: 14014/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8602/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR: R\$ 139.970,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

OPERAÇÃO
PRAZO DE RESTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

ONDE SEI:

Realiza-se neste termo, a contratação da Licitação nº 033/2020, que tem como objeto a aquisição de licitação para aquisição de computadores para o Município de Fazenda Rio Grande, conforme Edital nº 033/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 18/03/2020, com o pregoeiro HUGO D. NUNES LTDA CNPJ nº 07.781.882/0001-05, no valor total de R\$ 139.970,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Edital nº 033/2020, e tendo em vista de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.666/1993.

EM SE:

Realiza-se neste termo a dispensa de licitação nº 332/2020, que tem como objeto a aquisição de licitação para aquisição de Medicamentos, para a Farmácia, Distrito e Município de Fazenda Rio Grande, conforme Edital nº 332/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em 18/03/2020, com o pregoeiro HUGO D. NUNES LTDA CNPJ nº 07.781.882/0001-05, no valor total de R\$ 139.970,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Edital nº 332/2020, e tendo em vista de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.666/1993.

VERSÃO: 01/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
 Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

CONTRATO Nº 353/2018

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA
 GROSSA E A EMPRESA JPR LOCADORA LTDA – ME.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado de acordo com o decreto municipal nº 7.592 de 22 de julho de 2013, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. IVONEI AFONSO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.142.917-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 192.798.176-04, residente e domiciliado na Av. Anita Garibaldi nº 1400. Apartamento 101. CEP: 84015-050, nesta cidade e comarca; e

CONTRATADA: **JPR LOCADORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 44, Sala 01, Jardim Carvalho, nesta cidade, CEP 84.016-430, fone (41) 8814-0161; (42) 9942-1288, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.346/0001-48, representada pelo **SR. PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.232.291-8 SSP/PR e do CPF/MF 029.160.689-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina, sito à Rua Campinas, nº 276, CEP 86062-330, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço referente a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade pregão nº 249/2018, de 04/09/2018, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, conforme consta dos protocolados municipais números 2690306/2018 e 2040218/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange as tarefas onde as descrição dos itens estão constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.002.206920200.2.049/33.90.39.22.00. Código Reduzido nº 307.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia do contrato. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
 Ponta Grossa - PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) A Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- b) A Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) A Certidão Negativa Municipal.
- d) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 21 a 23 de setembro de 2018, e o prazo de vigência será de 21/09/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
 Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo das servidoras **Graziela Costa Tozetto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.375.991-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 649.242.709-20, residente e domiciliada na Rua Lamenha Lins nº 77 apto 12 e **Mônica F. Garcia Gomes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 609.505-80 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.272.089-61, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela nº 38, centro, telefone 3220-1382.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste CONTRATO serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

Na eventual aplicação de multa, o seu "*quantum*" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2018.

CONTRATADA
JPR LOCADORA LTDA – ME

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

TAISA CARVALHO
CPF/MF 073.619.219-06

SUZANA GIOVANETTI
CPF/MF 882.733.509-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
 Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

CONTRATO Nº. 353/2018
ANEXO I

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UND	20	427,0000

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	LOCAÇÃO de Containers Metálicos em Aço Galvanizado - Chuveiro	UND	2	4.195,0000

Prestar serviços para a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais no período: 21 a 23 de setembro de 2018, ficando sob sua responsabilidade além da organização e controle do evento, a prestação dos seguintes serviços:

1. Locação de Banheiros Químicos
2. Locação de Container Metálico com Chuveiros

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

- Locação de **Banheiros Químicos**

QUANTIDADE: 20

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL – LOTE 02

- Locação de banheiros químico, com limpeza diária, pela empresa contratada, para serem instalados no Centro de Eventos, durante a realização do 1º Rodeio dos Rodeios dos Campos Gerais.
- Banheiros químicos com vasos sanitários, deverão ser entregues limpos, desinfetados e em perfeitas condições de uso.

- **DATA DE ENTREGA:** 20/09/2018
- **HORÁRIO DE ENTREGA:** 8:00 as 12:00 hs
- **LOCAL DE ENTREGA:** Fundos Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa
 Av. Aldo Bonde s/nº - Núcleo Santa Terezinha – Centro de Tradições Gaúchas – CTG União Vila Velha – Fundos do Centro de Eventos – Ponta Grossa.
- **DATA DA RETIRADA DO MATERIAL:** 24/09/2018
- **HORÁRIO DA RETIRADA DO MATERIAL:** 8:00 às 12:00 hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
 Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

- A Contratada será responsável pela **instalação dos banheiros químicos** com vasos sanitários, só deverão ser feitas, conforme as determinações dos Fiscais do Contrato;
- A contratada deverá prestar assessoria durante a realização do evento e acompanhamento das instalações dos equipamentos, tendo os locais destinados pelos Fiscais do Contrato;
- Banheiros químicos com vasos sanitários deverão ser entregues limpos, desinfetados e em perfeitas condições de uso;
- A será responsável pela instalação dos banheiros químicos com vaso sanitário, onde os mesmos deverão estar em pleno funcionamento para o evento, incluindo-se todo material necessário para a sua instalação.
- A deverá entregar os banheiros limpos e desinfetados;
- As despesas com pessoal para montagem e desmontagem dos equipamentos e serviços correrão por conta da contratada incluindo-se alimentação, frete de remessa e de retorno e encargos trabalhistas e se necessária emissão de ARTs e demais encargos acarretados;
- O transporte dos equipamentos será por conta da empresa contratada;
- O material a ser entregue deverá estar em perfeito estado de funcionamento;
- O acondicionamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e os seus empregados;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas de débito salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT;
- Reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato em que se verifiquem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL – LOTE 04

- - Locação de Containers Metálicos em Aço Galvanizado - Chuveiro
- **DATA DE ENTREGA:** 20/09/2018
- **HORÁRIO DE ENTREGA:** 8:00 as 12:00 hs
- **LOCAL DE ENTREGA:** Fundos Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa
 Av. Aldo Bonde s/nº - Núcleo Santa Terezinha – Centro de Tradições Gaúchas – CTG União Vila Velha – Fundos do Centro de Eventos – Ponta Grossa.
- **DATA DA RETIRADA DO MATERIAL:** 24/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1362 - 3220-1404 - CEP: 84051-900.
Ponta Grossa – PR. E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br.

- **HORÁRIO DA RETIRADA DO MATERIAL:** 8:00 às 12:00 hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – LOTE 04

- A contratada será responsável por toda a instalação dos **Containers em Aço galvanizado**, onde os banheiros deverão estar em pleno funcionamento para o evento, incluindo-se neste item todo o material hidráulico e elétrico necessário, referente a parte interna do equipamento;
- A contratada deverá entregar os banheiros e sanitários limpos e desinfetados;
- As despesas com pessoal para montagem e desmontagem dos equipamentos serviços correrão por conta da contratada incluindo-se alimentação, frete de remessa e de retorno e encargos trabalhistas e se necessária emissão de ARTs e demais encargos;
- O transporte dos equipamentos será por conta da empresa contratada;
- O material a ser entregue deverá estar em perfeito estado de funcionamento;
- O acondicionamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- A contratada deverá prestar assessoria e acompanhamento durante a instalação dos equipamentos, tendo os locais destinados pelo Fiscal do Contrato;
- Portas de acesso dos chuveiros e sanitários deverão abrir para fora e com fechadura;
- Deverá apresentar abertura para ventilação tanto nos chuveiros como nos sanitários;
- Piso lavável tanto nos chuveiros como nos sanitários;
- Instalação elétrica com sistema de iluminação, com interruptor e aterramento;
- Com calha lavatório e torneiras nos sanitários;
- Vaso sanitário limpos e em perfeitas condições de uso;
- As instalações dos equipamentos só deverão ser feitas, conforme as determinações do Fiscal do Contrato;
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e os seus empregados;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- Reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchê somente se não informar a sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) OLIVO FRANCISCO PICOLOTTO		(mãe) PALMIRA LUCIA DA CRUZ	
RAÇÃO EM (data de nascimento) 11/03/1979	IDENTIDADE (número) 72057348	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX		CPF (Número) 00400034000	
DOMICÍLIO DO(A) (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA THEÓFILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Urbanização e Comércio) 006426
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA THEÓFILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Urbanização e Comércio) 006426
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS XXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sdkozak@pop.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 8122-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO. - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades secundárias 8129-0/00			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal devidamente) <i>Jackline Paula Picolotto Kozak</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2007			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>de 14/03/2007</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2007 SOB NÚMERO: 41106125331 Protocolo: 071/102272-4 JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--

PR120070001E150



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106125331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OLIVO FRANCISCO PICOLOTTO		(mãe) PALMIRA LUCIA DA CRUZ	
NASCIU EM (data de nascimento) 11/05/1979	IDENTIDADE (RG/RN) 72857348	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03195634996			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA THEÓFILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA THEÓFILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006426
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS XXXXXX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sdkozak@pop.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8122-2/00 Atividades secundárias XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 08732368000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/garante) <i>Jackline Paula Picolotto Kozak - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2007			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

10.009.2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/04/2007
SOB NÚMERO 20071391622
Protocolo: 07/139162-2

MARIA THEREZA LOPES SALDANHA
SECRETARIA GERAL

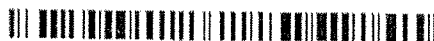
1561819

PR1200700022106



30

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612533-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OLIVO FRANCISCO PICOLOTTO		(mãe) PALMIRA LUCIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1979	IDENTIDADE (número) 72857348	Origem Emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 031.956.349-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS: A:	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506015	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) deslimpb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 3702900 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. - ATIVIDADES DE LIMPEZA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.732.358/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pela representante, assistente ou representante)		USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGADA EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
Assinatura: <i>Jackline Paula Picolotto Kozak - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackline Paula Picolotto Kozak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RCA 5.925.066-3-PR Relator: <i>[assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[assinatura]</i>		
<p>10/SET/2014</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2014 SOB NÚMERO 20145310507 Protocolo: 14/531050-7 DE 09/09/2014</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106125331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial		
NOME DO(S) PAI(S) OLIVIO FRANCISCO PICOLOTTO		MÃE PALMIRA LUCIA DA CRUZ		
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1979	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 72857348	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 03195634096
MUNICÍPIO DO ENDEREÇO (nome completo, sem abreviações) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI				
COMPLEMENTO FRENTE		BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506-015	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CORSO DO EVENTO 001	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME				
ENDEREÇO (completo) RUA THEOPHILO PETRIKOSKI				NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS A:		BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 85506-015	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL dusimpb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122509 Atividade Secundária 3702903, 8129900, 3511400		Descrição do Código - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - ATIVIDADES DE LIMPEZA. - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2007		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08732358000110	TRANSFERÊNCIA DE VOLTAR OU NÃO FICAR DE OUTRA UF (NÃO ANTERIOR)	UF PR
ASSINATURA DA FÉRMULA EMPRESARIAL (ou pelo responsável técnico do sistema gerador) Jackline Paula Picolotto Kozak - ME				
DATA ASSINATURA 27/06/2016		ASSINATURA DO EMPREENHIDOR Jackline Paula Picolotto Kozak		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000282828		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

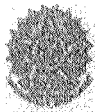
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 15:08 SOB Nº 20164107606.
 PROTOCOLO: 164107606 DE 28/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600945463. NIRE: 41106125331.
 JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MICRO SEDI		TIPO DA EMPRESA (consultar o site do Empreza Fácil)	
41106125331		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO		CONDIÇÃO DE EMPREENDEDOR	
Feminino		Consórcio Parcial	
NOME DO(S) PAI(S)		MATERNA	
OLIVIO FRANCISCO PICOLOTTO		PALMIRA LUCIA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (registro)	
11/05/1979		72637345	
INSCRIÇÃO POR (Código de inscrição e complemento no caso de pessoa física)		ESTADO	
XXX		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
031.956.249-96		031.956.249-96	
COMERCIALIZADA (CNPJ/RAZÃO SOCIAL - RA, SA, ETC)		NÚMERO	
RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		149	
TIPO DE ENDEREÇO		CNPJ	
FRENTE		SANTA TEREZINHA	
MUNICÍPIO		CNPJ	
Pato Branco		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE REGISTRO	
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME		ME (MEI ou empresário)	
ENDEREÇO (rua, av, etc)		CNPJ	
RUA THEOPHILO PETRIKOSKI		SANTA TEREZINHA	
COMPLEMENTO		CNPJ	
A.		SANTA TEREZINHA	
MUNICÍPIO		CNPJ	
Pato Branco		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
90.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CONTEÚDO DO ENDEREÇO E-MAIL	
noventa mil reais		destinopb@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de objeto	
Atividade Principal 8122200		- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - ATIVIDADES DE LIMPEZA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - Abipiel de pafes, substitua e e outras substituras de uso temporaria, exceto autômatas.	
Atividade Secundária 1702900, 2811400, 7239003, 8129000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
26/05/2007		08.732.358/0001-10	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO FISCAL (E OUTRA INFORM. ANTERIOR)	
27/10/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
[Assinatura]			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		[Barcode]	
		PR117000126707	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empreza Fácil Forum

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2017 16:21 SOB Nº 20177397136.
PROTÓCOLO: 177397136 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704274857. NIRE: 41106125331.
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivas códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.358/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/03/2007			
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA			FORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R THEOFILO PETRIKOSKI		NÚMERO 149	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.506-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sdkozak@pop.com.br		TELEFONE (46) 3225-4817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 09:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

348

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8732358000110
NOME.....: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME
CNPJ/CPF...: 08.732.358/0001-10
ENDEREÇO..: RUA THEOFILO PETRIKOSKI , 149 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85506015
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

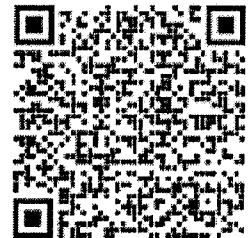
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/08/2022.
Válida até: 09/11/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0095814
Código de autenticidade da certidão: 320958140320958



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 11 de Agosto de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

35

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027744850-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.732.358/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
CNPJ: 08.732.358/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:46 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **F53D.10CA.2E35.F4E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.732.358/0001-10
Razão Social: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
Endereço: R THEOPHILO PETRIKOSKI 149 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

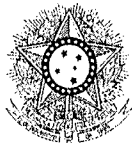
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301334356958555

Informação obtida em 18/10/2022 10:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.732.358/0001-10
Certidão n°: 22894018/2022
Expedição: 19/07/2022, às 17:02:31
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.732.358/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

398

Marmeleiro, 31 de outubro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40g

Marmeleiro, 31 de outubro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 31 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	238/2022
Data do Processo:	31/10/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 030/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 4.995,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

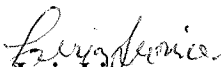
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0	746.298,60

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

418

Marmeleiro, 31 de outubro 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 31 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de novembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 290/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 238/2022, na modalidade Dispensa nº 030/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, utilizando-se ainda documentos de processos de outros municípios.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor para o item:
 - **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Requerimento de Empresário;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2022 10:45 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atend.s.net/p36122e28b442>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.


A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

 Assinado eletronicamente por:
LUCIANA ARISI
028.058.829-11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2022 10:45:03.00 -93
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE <https://c.atende.net/p63612e29b448>.





449

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 09h34, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 238/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 030/2022.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2022.

Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

45

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 238/2022

Dispensa de Licitação n.º 030/2022

Parecer n.º 537/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de banheiros químicos, nos termos do requerimento n.º 089/2022, emanado do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para utilizar nas festividades programadas para comemoração à semana do Município, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos. O valor



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

46

total da contratação pretendida é de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas Deslim Desinsetizadora e Desentupidora, no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais); Mega Top Eventos, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); Banxap Banheiros Móveis, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e S. G. Alberton Ltda, no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), além de busca de valores em contratações públicas para comprovar que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado.

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa Deslim Desinsetizadora e Desentupidora para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993."

(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, entendo pela confecção, considerando a especificidade do objeto.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

47

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2022 verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

489

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022-LIC

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 089/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA: A administração Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, estará promovendo as Festividades de aniversário do município e abertura do Natal com intuito de fortalecer e manter esse espírito tão importante nos cidadãos marmeleirenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade de disponibilizar a população que irá participar do Evento, Banheiros Químicos adequados, visando questões de higiene.

3 – EMPRESA:

Empresa: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

CNPJ: 08.732.358/0001-10

Endereço: Rua Theofilo Petrikoski, nº 149 - fundos

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

CEP: 85.506-015

4 – VALOR TOTAL: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 089/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,


Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

508

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 290/2022 e Parecer Jurídico nº 537/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 238/2022, e a dispensa tombada sob o nº 030/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.14.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 290/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 537/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51g

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10.

Valor Total: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ⁵²⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;

II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;

III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;

IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;

V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
22 SET 2022
Ronda 200
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ⁵³⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 22 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

20 OUT. 2022

Handwritten signature
SOLANGE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

54

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº. 1356-18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10.

Valor Total: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TRANSPORTE ESCOLAR – REFERENTE 10ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de **R\$ 9.988,22 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)** para o Transporte Escolar.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
417	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/10 a 03/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
418	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/10 a 03/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
419	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	03/10 a 03/10/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
420	Dalciene Haías da Luz	Motorista	Curitiba/PR	03/10 a 04/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
421	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	04/10 a 05/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
422	Flavia Nessi Lavina	Médica Veterinária	Guaraciaba/SC	18/10 a 20/10/2022	2,5	R\$ 700,00	Participação de capacitação sobre APCC, c/c. convocação da Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal do CONSAD.
423	Narciso Luiz Stum	Motorista	Cascavel/PR	05/10 a 05/10/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
424	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	05/10 a 06/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
425	Alexandra Martini de Lara	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolder – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
426	Aldine Maria Nespoto Navarin	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolder – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
427	Ana Lúcia Boltega	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolder – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
428	Celso Pedro Scolari	Diretor Dep. Da Educação e Cultura	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 525,00	Participação do Fórum Prolder – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional
429	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	06/10 a 07/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
430	Rosivel de Cassia Cazuni Jabornik	Professora	Curitiba/PR	19/10 a 20/10/2022	1,5	R\$ 420,00	Participação do Fórum Prolder – Oito Papéis Essenciais do Gestor e Líder Educacional



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNID	TOTAL
01	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
02	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
03	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
04	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
05	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 119/2022

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNID	TOTAL
01	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
02	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
03	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
04	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
05	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNID	TOTAL
01	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
02	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
03	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
04	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
05	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNID	TOTAL
01	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
02	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
03	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
04	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
05	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO 222/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Nouri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para fornecimento fornecer caixas de chocolates, biscoitos, sacos de presentes e filhas de presente para o encerramento e alusão ao Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 PROCESSO 223/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Nouri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 05 a 09 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	UNID	TOTAL
01	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
02	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
03	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
04	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00
05	Medicamento 10mg/20mg/200mg	CAIXA	10	10	100,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR	POR
LAQIP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	2.460,00	

JOÃO CARLOS DAJRETO
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76;
- MAURICE GEDMANN VEITIA PONCE, inscrita no CNPJ nº 48.536.430/0001-60;
- GEM DESTAÇÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.182.865/0001-55;
- K. S. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.546.081/0001-56;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CFL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 108/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde. As empresas habilitadas são:
A empresa INGLAMB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.415.600/0001-62, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 46.057,75 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Paulo Jair Piliati
Prefeito

A empresa GAC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora nos lotes/grupos 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 100.035,24 (cem mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Paulo Jair Piliati
Prefeito

A empresa QUILOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.345.528/0001-56, vencedora nos lotes/grupos 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Paulo Jair Piliati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022-LIC
TIPO: Maior lance por item.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Gilmar Gehlen, nomeado através da Portaria nº 6.866 de 28 de setembro de 2022, com o devido autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, 2º piso, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000, objetivando a venda de veículos, sucata de veículo e bens móveis do Município de Marmeleiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 9ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

Gilmar Gehlen
Leiloeiro
Portaria 6.866 de 28/09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo no estilo "trenzinho", devidamente preparado e estocado para a utilização no evento de abertura e abertura do natal de Marmeleiro nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134, inscrita no CNPJ nº 43.668.459/0001-70.
Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 17 de novembro de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco coberto, medindo 12m x 8m, totalmente estruturado em alumínio p30 e p50 e tablado naval, 18mm fixado em perfil aço, com parafuso alto brocante ancorado com catraca e ponta de elco com 1 buck slage medindo 4m x 4m, 1 camarim em octanorm e chapas lis medindo 4m x 4m com porta, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 229/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.573.777/0003-08.
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 238/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK, inscrita no CNPJ nº 06.732.358/0001-10.
Valor Total: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 124/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022 Tipo do Objeto: Menor Preço Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares para o município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE: R\$ 85.238,70 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 06/12/22 às 08:15. O Edital poderá ser retirado no site do município: enemasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou 2100.

Valor Total: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Veré

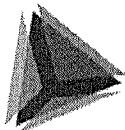
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Veré – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e serviço de custo. Data para entrega de documentos e dos envelopes do Proposta Comercial e Habilitação: 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Veré – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Veré – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.veré.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Veré, 17 de novembro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL
LUAN MOROSINI
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição às crianças de famílias beneficiárias cadastradas nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF), na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2022.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	238/2022	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento de aniversário e abertura do natal de Marmeleiro no dia 25 de novembro de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.	
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903914000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.995,00	
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))